



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 140 de 05 de Novembro de 1984

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir um crédito Suplementar - no valor de CR\$ 1.839.000 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E NOVE - MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

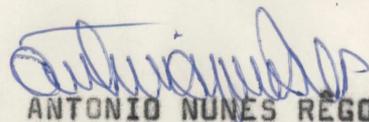
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.839.000 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E NOVE - MIL CRUZEIROS), destinado a atender despesas com suplementações de Dotações do Orçamento do exercício de 1984.

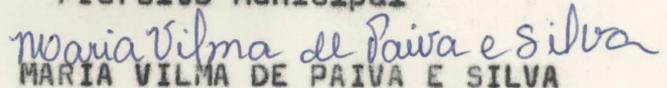
Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo antecedente, correrão por conta de anulações de dotações do Orçamento, tudo como determina a Lei Federal nº 4.320- de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 05 de Novembro de 1984.


ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal


MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA

Secretária